



FOLHAS 04  
Nº PROCESSO 226/2022  
Assinatura \_\_\_\_\_

## COTAÇÃO DE PREÇOS

São Luís - MA, 12 de janeiro de 2022.

Ao Presidente da Comissão de Licitação,  
Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS - MA,

A DOCTOR SERVICE - SERVIÇO DE MEDICINA DO MARANHÃO LTDA com CNPJ Nº 38.160.585/0001-80, localizado na Rua Oswaldo Cruz, 1555, Sala 806, Centro – CEP 65.020-251 São Luís – MA, vem por meio deste apresentar nossa Proposta de Preços, destinada a prestação de serviços de saúde composta por equipes Estratégia Saúde da Família e Estratégia Saúde Bucal do Programa Saúde da Família.

ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF					
FUNÇÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR MENSAL POR FUNÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
ENFERMEIRO	20	40 h	R\$ 4.059,85	R\$ 81.197,00	R\$ 974.364,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40	40 h	R\$ 1.901,25	R\$ 76.050,00	R\$ 912.600,00
MÉDICO CLÍNICO	20	40 h	R\$ 8.348,28	R\$ 166.965,60	R\$ 2.003.587,20
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 14.309,38</b>	<b>R\$ 324.212,60</b>	<b>R\$ 3.890.551,20</b>

E SAÚDE BUCAL – ESB					
	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR MENSAL POR FUNÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
ODONTOLOGO	16	40 h	R\$ 3.602,16	R\$ 57.634,56	R\$ 691.614,72
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	16	40 h	R\$ 1.547,26	R\$ 24.756,16	R\$ 297.073,92
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 5.149,42</b>	<b>R\$ 82.390,72</b>	<b>R\$ 988.688,64</b>
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 406.603,32</b>	<b>R\$ 4.879.239,84</b>



FOLHAS 05  
Nº PROCESSO 226/2022  
Assinatura \_\_\_\_\_

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.879.239,84 (quatro milhões oitocentos e setenta e nove mil duzentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

**Validade da Proposta:** 90 (noventa) dias.

**DOCTOR SERVICE - SERVIÇO DE MEDICINA DO MARANHÃO LTDA**  
CNPJ nº 38.160.585/0001-80  
Bruna Pinheiro de Almeida



**CENTRALMED**  
ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

FOLHAS 06

Nº PROCESSO 226/2022

Assinatura \_\_\_\_\_

**T. BARROS AMANCIO EIRELI**  
**RUA SANTA TEREZINHA, Nº 115 – CENTRO CEP: 65.775-000 GONÇALVES DIAS-MA**  
**CNPJ: 18.202.224/0001-41**

### COTAÇÃO DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS/MA, encaminhamos nossa cotação de preços conforme solicitado.

**EMPRESA:** CENTRALMED

**CNPJ nº** 18.202.224/0001-41

**ENDEREÇO:** Rua Coronel Vitorino Lucena, nº 350, Andar 01, CEP: 65.760-000, Centro, Presidente Dutra/MA.

ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA						
FUNÇÃO	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR MENSAL POR FUNÇÃO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL	
ENFERMEIRO (A)	20	40 h	R\$ 3.965,99	R\$ 79.319,80	R\$ 951.837,60	
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40	40 h	R\$ 1.862,38	R\$ 74.495,20	R\$ 893.942,40	
MÉDICO CLÍNICO	20	40 h	R\$ 8.258,38	R\$ 165.167,60	R\$ 1.982.011,20	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 318.982,60</b>	<b>R\$ 3.827.791,20</b>	
ESTRATÉGIA SAÚDE BUCAL - ESB						
	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR MENSAL POR FUNÇÃO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL	
ODONTOLOGO	16	40 h	R\$ 3.559,21	R\$ 56.947,30	R\$ 683.367,56	
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	16	40 h	R\$ 1.525,71	R\$ 24.411,40	R\$ 292.936,75	
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 5.084,92</b>	<b>R\$ 81.358,69</b>	<b>R\$ 976.304,31</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 400.341,29</b>	<b>R\$ 4.804.095,51</b>	

**Validade:** 90 (noventa) dias.

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA:** R\$ 4.804.095,51 (quatro milhões oitocentos e quatro e noventa e cinco reais e cinquenta e um centavos).

Presidente Dutra/MA, 10 de janeiro de 2022.

**Tenório Barros**  
**CPF nº 999.078.608-34**  
**Representante legal**

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.M.P.A. 06.113.690/0001-71

ESTÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000



MAPA DE APURAÇÃO DAS COTAÇÕES DE PREÇOS

PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA  
ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

FUNÇÃO	QTD	CH	E.B MARTINS			T. BAÍROS			DOCTOR SERVICE			PÇ MÉDIO		
			VAL MENSAL POR FUNÇÃO	VALOR TOTAL ANUAL	VAL MENSAL POR FUNÇÃO	VALOR TOTAL ANUAL	VAL MENSAL POR FUNÇÃO	VALOR TOTAL ANUAL	VAL MENSAL POR FUNÇÃO	VALOR TOTAL ANUAL	VAL MENSAL POR FUNÇÃO	VALOR TOTAL ANUAL	VAL MENSAL POR FUNÇÃO	VALOR TOTAL ANUAL
ENFERMEIRO	20		4.098,12	81.962,40	3.965,99	79.319,80	951.837,60	81.197,00	97.436,40	4.041,31	80.826,20	969.914,40		
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40		1.918,25	76.730,00	1.862,38	74.495,20	893.942,40	76.050,00	91.260,00	1.893,96	75.758,40	908.100,80		
MÉDICO CLÍNICO	20		8.389,19	167.783,80	8.258,38	165.167,60	1.982.012,00	165.965,60	2.063.567,20	8.331,95	166.639,00	1.995.668,00		
TOTAL			14.405,56	316.476,20	3.917.714,40	318.982,60	3.827.791,20	324.212,60	3.850.551,20		323.223,60	3.878.683,20		

ESTRATÉGIA SAÚDE BUCAL

FUNÇÃO	QTD	CH	VALOR TOTAL		VALOR TOTAL		VALOR TOTAL		VALOR TOTAL		VALOR TOTAL	
			VAL MENSAL POR FUNÇÃO	ANUAL	VAL MENSAL POR FUNÇÃO	ANUAL	VAL MENSAL POR FUNÇÃO	ANUAL	VAL MENSAL POR FUNÇÃO	ANUAL	VAL MENSAL POR FUNÇÃO	ANUAL
ODONTOLÓGICO	16		3.638,25	58.212,00	3.559,21	56.947,36	683.348,32	57.634,56	66.161,472	3.599,87	57.597,92	691.175,04
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	16		1.551,26	24.819,36	1.525,71	24.411,36	292.946,32	24.756,16	257.073,92	1.541,41	24.662,56	295.950,72
TOTAL			5.189,51	83.031,36	996.385,92	81.358,72	976.304,64	82.390,72	96.868,64	82.260,48	82.260,48	987.125,76
TOTAL GERAL			419.578,36	4.914.100,32	4.804.015,84	4.879.239,84	4.865.808,96					

PÇ MÉDIO R\$: 4.865.808,96 (quatro milhões oitocentos e sessenta e cinco mil oitocentos e oitenta e seis centavos)

FOLHAS 07  
Nº PROCESSO 226/2022  
Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS

08

Nº PROCESSO

226/2022

Assinatura

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUS PLANO OPERATIVO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

### I - OBJETO

O presente Pregão tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados para terceirizados de mão de obra, para manutenção e apoio administrativo em caráter complementar com finalidade de desenvolver as ações de Saúde com a responsabilidade de prestar atendimento especializado nas funções e procedimentos elencados na tabela descritiva, com suporte para urgência e emergência, saúde da família e estratégia de saúde bucal, para toda população usuária da cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações e quantitativos estabelecidas nos Anexos I – Especificações e Quantidades, no Anexo II - Plano Operativo dos Serviços da área de saúde, para atendimento na rede municipal de saúde e nas condições previstas neste Edital.

2.1 – O valor estimado para prestação dos serviços de R\$ 4.865.811,81 (quatro milhões oitocentos e sessenta e cinco mil oitocentos e onze reais e oitenta e um centavos), para o período de 12 (doze) meses.

### II – JUSTIFICATIVA

Na Constituição de 1988, a saúde ganhou uma seção específica na qual foi instituído o Sistema Único de Saúde (SUS). A saúde passou a ser definida como um direito de todos e um dever do Estado, instituindo, assim, o princípio da universalidade no atendimento à saúde. Para cumprir esse princípio constitucional da universalidade, foi facultado aos gestores do SUS lançar mão de serviços de saúde não estatais de forma complementar à oferta pública dos mesmos. A Constituição determinou que a participação de instituições privadas no Sistema deve seguir as diretrizes deste e ser mediada por contratos de direito público ou convênios.

As regulamentações do Sistema, principalmente a Lei nº 8.080/90, trouxeram avanços significativos para a regulação da participação privada no SUS, que nada mais é que a compra de serviços de saúde pelo Estado e Municípios.

O mandamento constitucional e os princípios norteadores do SUS preveem que a compra de serviços de saúde pelo SUS deve ter caráter complementar a sua rede, a necessidade de contratar só se faz presente quando a rede pública é insuficiente, ou seja, os gestores do SUS somente devem contratar serviços privados depois de utilizada toda a capacidade instalada. Considerando que o Município de São Domingos do Maranhão, enfrenta sérias dificuldades pela carência de profissionais especializados, para atender as demandas dos serviços pertinentes e o suporte para urgência e emergência, a toda população usuária.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS

09

Nº PROCESSO

226/2022

Assinatura

É necessário que a relação entre os gestores do SUS e os prestadores de serviços de saúde seja regulada por contratos transparentes e públicos. Para tanto, é preciso capacitar as instâncias gestoras para exercer o papel de contratante, definindo suas funções, delimitando a população alvo do planejamento e legitimando as políticas baseadas nas necessidades da população sobre as prioridades dos prestadores. O fundamental é que a instância responsável pela contratação possa organizar a prestação de serviços e evitar a fragmentação do sistema de saúde e o desperdício de recursos públicos.

A realização de processo de licitação para aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público de proporcionar melhor atendimento e saúde aos munícipes do município São Domingos do Maranhão. Atualmente a prestação desses serviços corresponde a uma grande parcela da folha de pagamento do município. A terceirização do serviço irá proporcionar, além de uma economia direta na folha, também a garantia de um trabalho mais efetivo e de qualidade, pois os profissionais, que realizarão os atendimentos diários, inclusive em feriados, festividades e finais de semana, serão monitorados não somente pela equipe de saúde da prefeitura, como também por um corpo diretor da empresa vencedora que responderá pelo trabalho dos médicos.

### III – EXECUÇÃO

A execução do objeto será feita mediante a assinatura do contrato e da emissão da ordem de serviço, devendo ser observadas as descrições e condições estabelecidas neste Plano Operativo dos Serviços de Saúde, no período de 12 (doze) meses, conforme Ordem de Execução dos Serviços.

### IV – DO VÍNCULO

A Contratação com a pessoa física ou jurídica não implica vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo a rescisão do contrato ocorrer nos termos do **Art. 79 da Lei nº 8.666/1993**.

### V – TERMO DO CONTRATAÇÃO

O Contrato terá a duração de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser aditado nos limites do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993, tendo eficácia após a publicação do extrato do ato no Diário Oficial, nos termos do Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/1993;

### VI – DO VALOR ESTIMADO

O custo estimado total da presente licitação é de **R\$ 4.865.811,81 (quatro milhões oitocentos e sessenta e cinco mil oitocentos e onze reais e oitenta e um centavos)**, para o período de 12 (doze) meses.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 10  
Nº PROCESSO 226/2022  
Assinatura \_\_\_\_\_

Considerando que se trata de registro de preços, não ficará obrigado o Município de São Domingos do Maranhão (MA), a realizar a contratação do valor total do quantitativo estimado.

O custo estimado foi apurado a partir da média de preços obtida através de pesquisa mercadológica.

**VII - PLANILHA DE SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS COM PREÇOS MÉDIOS ESTIMADOS:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO					
ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA					
FUNÇÃO	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS	CARGA HORÁRIA A SEMANA	VALOR MENSAL POR FUNÇÃO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
ENFERMEIRO (A)	20	40 h	R\$ 4.041,32	R\$ 80.826,46	R\$ 969.917,54
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40	40 h	R\$ 1.893,96	R\$ 75.758,33	R\$ 909.099,97
MÉDICO CLÍNICO	20	40 h	R\$ 8.331,95	R\$ 166.639,00	R\$ 1.999.668,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 14.267,23</b>	<b>R\$ 323.223,79</b>	<b>R\$ 3.878.685,52</b>

E SAÚDE BUCAL - ESB					
	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS	CARGA HORÁRIA A SEMANA	VALOR MENSAL POR FUNÇÃO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
ODONTO	16	40 h	R\$	R\$	R\$

*[Handwritten signatures]*



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 33  
Nº PROCESSO 226/2022  
Assinatura [assinatura]

LOGO			3.599,87	57.597,95	691.175,43
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	16	40 h	R\$ 1.541,41	R\$ 24.662,57	R\$ 295.950,86
TOTAL			R\$ 5.141,28	R\$ 82.260,52	R\$ 987.126,29
TOTAL GERAL				R\$ 405.484,32	R\$ 4.865.811,81

### VIII – DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados na sede do Hospital Municipal Carlos Macieira, situado na Rua 1º de maio, centro na cidade de São Domingos do Maranhão, de Segunda à Sexta-feira, conforme carga horária acima especificado.

### IX – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

### X – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

#### 1. ENFERMEIRO ESF

1.1. Requisito: Curso Superior de Enfermagem, com registro no Conselho Regional de Enfermagem - COREN

1.2. Descrição das Atividades da Função:

1.2.1. Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na Unidade Básica de Saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão.

1.2.2. Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde.





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 12  
Nº PROCESSO 226/2022  
Assinatura \_\_\_\_\_

- 1.2.3. Supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos Agentes Comunitários de Saúde e da equipe de enfermagem.
- 1.2.4. Organizar e coordenar grupos específicos de indivíduos e famílias em situação de risco da área de atuação dos Agentes Comunitários de Saúde.
- 1.2.5. Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, Agente Comunitário de Saúde e Auxiliar de Saúde Bucal.
- 1.2.6. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade Saúde da Família.
- 1.2.7. Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; realizar o cuidado em saúde da população adstrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários e todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da Secretaria da Saúde; garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; participar das atividades de educação permanente; e realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.

## 2. TECNICO EM ENFERMAGEM

- 2.1. Requisito: profissional nível médio (Técnico/auxiliar em Enfermagem) com registro no conselho de classe



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 13  
Nº PROCESSO 226/2022  
Assinatura \_\_\_\_\_

2.2. Descrição das Atividades da Função: Prestar serviços técnicos consubstanciado nos auxílios das tarefas de enfermagem e atividades clínicas diversas do sistema de saúde do município.

### 3. MÉDICO ESF

3.1. Requisito: Curso Superior em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina - CRM.

3.2. Descrição das Atividades da Função:

- 3.2.1. Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade.
- 3.2.2. Fazer consultas clínicas e procedimentos na Unidade Básica de Saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc).
- 3.2.3. Executar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecoobstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos.
- 3.2.4. Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra-referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência.
- 3.2.5. Indicar à necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário.
- 3.2.6. Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos Agentes Comunitários de Saúde, Auxiliares de Enfermagem e Auxiliares de Saúde Bucal.
- 3.2.7. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento das Unidades Saúde da Família.
- 3.2.8. Elaborar documentos médicos: prontuários, emitir receitas, atestados de saúde e de óbito, protocolos de condutas médicas, laudos, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, material informativo e normativo.
- 3.2.9. Cumprir plantão nas Unidades de Urgência e Emergência.
- 3.2.10. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
- 3.2.11. Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 14  
Nº PROCESSO 226/2022  
Assinatura /

- 3.2.12. realizar o cuidado em saúde da população adstrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário;
- 3.2.13. realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;
- 3.2.14. garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas;
- 3.2.15. e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;
- 3.2.16. realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo;
- 3.2.17. responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social;
- 3.2.18. identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da Secretaria da Saúde;
- 3.2.19. garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica;
- 3.2.20. participar das atividades de educação permanente; e realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.

#### 4. ODONTÓLOGO - CIRURGIÃO DENTISTA

- 4.1. Requisito: Comprovação do registro de Cirurgião dentista no CRO (Conselho Regional de Odontologia)
- 4.2. Descrição das Atividades da Função:
  - 4.2.1. Prevenção e educação sobre saúde bucal;
  - 4.2.2. Medidas profiláticas;
  - 4.2.3. Dentística;
  - 4.2.4. Periodontia leve;
  - 4.2.5. Pequenas cirurgias ambulatoriais;
  - 4.2.6. Emergências;
  - 4.2.7. Orientação e encaminhamento às especialidades odontológicas;
  - 4.2.8. Perícias;



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 15  
Nº PROCESSO 226/2022  
Assinatura \_\_\_\_\_

- 4.2.9. Exame periódico de saúde bucal ; e
- 4.2.10. Demais atribuições inerentes ao cirurgião-dentista.
- 4.3. Requisitos: Comprovação do registro de Cirurgião dentista e do protético no CRO (Conselho Regional de Odontologia)
- 4.4. Descrição das Atividades da Função:
  - 4.4.1. Os Dentistas Protéticos visam suprir uma grande necessidade da população brasileira, que é a reabilitação bucal.
  - 4.4.2. Confeccionar próteses totais maxilares /mandibulares;
  - 4.4.3. Confeção de próteses
  - 4.4.4. As técnicas reabilitadoras a serem utilizadas devem estar de acordo com os preceitos de cada tipo de prótese atualmente aceitos pela comunidade científica;
  - 4.4.5. - A adequação bucal básica pré-protética, será realizada pela rede municipal nas dependências da contratante a ser informada por ela na Ordem de Serviço;
  - 4.4.6. Os pacientes deverão ser submetidos a exame clínico prévio ao procedimento pré-protético, pelo serviço contratado, para garantir as condições necessárias para a submissão às reabilitações protéticas, para verificar suas condições de aptos ou não aptas;
  - 4.4.7. Todos os procedimentos clínicos e extra-clínicos, devem respeitar os princípios de biossegurança;
  - 4.4.8. Os serviços deverão estar devidamente credenciados e em dia com suas obrigações junto ao CRO.
  - 4.4.9. Esses serviços, serão prestados nas dependências do contratante, os pacientes serão formalmente encaminhados pelo serviço de saúde bucal da rede municipal.

## 5. TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL

- 5.1. Requisito: registro junto ao CRO
- 5.2. Descrição das Atividades da Função:
  - 5.2.1. Orientação dos pacientes sobre higiene bucal;
  - 5.2.2. Marcação de consultas;
  - 5.2.3. Preenchimento e anotação de fichas clínicas;
  - 5.2.4. Manutenção da ordem do arquivo e fichário;
  - 5.2.5. Revelação e montagem de radiografias intra-orais;
  - 5.2.6. Preparação do paciente para o atendimento;
  - 5.2.7. Auxílio no atendimento ao paciente;
  - 5.2.8. Instrumentalização do cirurgião-dentista junto à cadeira operatória;
  - 5.2.9. Promoção do isolamento do campo operatório;
  - 5.2.10. Manipulação de materiais de uso odontológico;

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 16  
Nº PROCESSO 226/2022  
Assinatura [assinatura]

- 5.2.11. Seleção de moldeiras;
- 5.2.12. Confecção de modelos em gesso;
- 5.2.13. Aplicação de métodos preventivos para controle da cárie dental;
- 5.2.14. Rotinas de conservação e manutenção do equipamento odontológico;
- 5.2.15. Realização de lavagem, desinfecção e esterilização do instrumental do consultório;
- 5.2.16. demais atribuições inerentes ao auxiliar de saúde bucal

## XI – DO SUCEDÂNEO LEGAL DO CONTRATO

A contratação desse serviço não implica vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo a rescisão do contrato ocorrer nos termos do art. 79 da Lei nº 8.666/1993.

A contratação será regida pela Lei nº 8.666/93, pelas disposições do Código Civil, e pelas normas regulamentares da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, inclusive para cumprimento dos atos, satisfação de débitos judiciais e ressarcimentos advindos do contrato.

## XII – DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

A contratada obriga-se a:

Prestar os serviços, no prazo e local indicados pelo Fundo Municipal de Saúde, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações dos serviços.

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data da prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Fornecer, sempre que solicitado, a contar da notificação, a documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

A Contratada responderá por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, taxas e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, bem como manter durante todo o período, todas as condições de habilitação e qualificação do procedimento licitatório;

Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na entrega dos materiais, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

Manter, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições que ensejaram sua habilitação e qualificação no certame licitatório.

Manter preposto ou representante da CONTRATADA, para representá-la na execução do contrato, bem como a fixação de ponto de atendimento durante a vigência contratual, caso sua sede não seja no Município da CONTRATANTE.

[assinatura] [assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 17  
Nº PROCESSO 226/2022  
Assinatura [assinatura]

### XIII – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

Efetuar o pagamento nas condições e no prazo de até 10 (dez) dias corridos contados a partir da data de apresentação das Notas Fiscais/Faturas discriminativas, em 02 (duas) vias, devidamente atestadas, podendo o Fundo Municipal de Saúde, descontar eventuais multas que tenham sido impostas à empresa contratada;

Notificar a adjudicatária, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos itens recebidos para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

Fornecer por escrito às informações necessárias para a prestação do serviço objeto do certame, fornecendo todas as facilidades para seu efetivo cumprimento;

Notificar sempre que o serviço estiver em desacordo com o preestabelecido;

Efetuar controle dos preços, dos quantitativos solicitados e das qualificações dos profissionais;

Notificar o fornecedor registrado via fax, e-mail ou telefone, para a retirada da Nota de Empenho;

Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

### XIV – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na entrega do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos.

Ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste e das demais cominações legais.

Em caso de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento ou não veracidade das informações prestadas, a Licitante vencedora estará sujeita às seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multas:

a) de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global do contrato, limitada a 10% do mesmo valor, entendendo-se como atraso a não entrega do bem no prazo compreendido descrito nesse Edital e conforme ata e solicitação de entrega estabelecido pelo Setor e Secretaria solicitante.

b) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea “a” deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.

[assinatura] [assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 18  
Nº PROCESSO 226/2022  
Assinatura \_\_\_\_\_

- c) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa em corrigir qualquer defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção não efetivar-se nos 02 (dois) dias úteis que se seguirem à data da comunicação formal do defeito;
- d) de 10% (dez por cento) sobre o valor licitado, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar assinar a ata, no prazo e condições estabelecidas, bem como no caso de o bem não ser entregue a partir da data aprazada.

No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

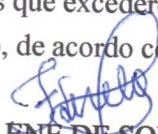
No caso de suspensão do direito de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e na Ata e das demais cominações legais.

O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.


#### **XV – DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

O presente Termo de Referência foi elaborado de acordo com a solicitação das secretarias do Município de São Domingos do Maranhão/Ma, estando de acordo com as disposições legais e normativas aplicáveis e será integrado ao processo licitatório.

Serão desclassificadas as propostas que excederem a cotação máxima permitida e as que não atendam às exigências do ato convocatório, de acordo com o presente Termo de Referência.

  
**FRANCILENE DE SOUSA MELO**  
**SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE**

*À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, APROVO o presente Plano de Trabalho e AUTORIZO a realização do procedimento.*

  
**DR. CLODOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR.**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUS**



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.790.000

FOLHAS

19

Nº PROCESSO

226/2022

Assinatura

/

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUS**  
**ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS**

1 - OBJETO: O presente Pregão tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados para terceirizados de mão de obra, para manutenção e apoio administrativo em caráter complementar com finalidade de desenvolver as ações de Saúde com a responsabilidade de prestar atendimento especializado nas funções e procedimentos elencados na tabela descritiva, com suporte para urgência e emergência, saúde da família e estratégia de saúde bucal, para toda população usuária da cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações e quantitativos estabelecidas nos Anexos I – Especificações e Quantidades, no Anexo II - Plano Operativo dos Serviços na prestação de serviços da área de saúde, para atendimento na rede Municipal e nas condições previstas neste **Edital**.

2 – O valor estimado para prestação dos serviços de **R\$ 4.865.811,81 (quatro milhões oitocentos e sessenta e cinco mil oitocentos e onze reais e oitenta e um centavos)**, para o período de 12 (doze) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO					
ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA					
FUNÇÃO	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR MENSAL POR FUNÇÃO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
ENFERMEIRO (A)	20	40 h	R\$ 4.041,32	R\$ 80.826,46	R\$ 969.917,54
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40	40 h	R\$ 1.893,96	R\$ 75.758,33	R\$ 909.099,97
MÉDICO CLINICO	20	40 h	R\$ 8.331,95	R\$ 166.639,00	R\$ 1.999.668,00

/





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 20  
N° PROCESSO 226/2022  
Assinatura [assinatura]

TOTAL			R\$ 14.267,23	R\$ 323.223,79	R\$ 3.878.685,52
-------	--	--	------------------	-------------------	---------------------

E SAÚDE BUCAL - ESB					
	QUANTIDADE DE PROFESSIONAIS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR MENSAL POR FUNÇÃO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
ODONTÓLOGO	16	40 h	R\$ 3.599,87	R\$ 57.597,95	R\$ 691.175,43
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	16	40 h	R\$ 1.541,41	R\$ 24.662,57	R\$ 295.950,86
TOTAL			R\$ 5.141,28	R\$ 82.260,52	R\$ 987.126,29
TOTAL GERAL				R\$ 405.484,32	R\$ 4.865.811,81

  
FRANCILENE DE SOUSA MELO  
SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.790.000

FOLHAS

21

Nº PROCESSO

226/2022

Assinatura

*[Handwritten signature]*

*Ao Setor Administrativo,*

*Para Informar, consoante determina os artigos 5º, inciso II e 37 caput, da Constituição Federal, Combinado com os artigos 7º, § 2º, inciso III, 38, caput e 55, inciso V, da Lei nº. 8.666/93, e Lei nº 4.320 de 17 março de 1964, a disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.*

*São Domingos do Maranhão (Ma), 30 de março de 2022*

*[Handwritten signature]*  
MARTÔNIO ARAÚJO SANTOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 22  
Nº PROCESSO 226/2022  
Assinatura /

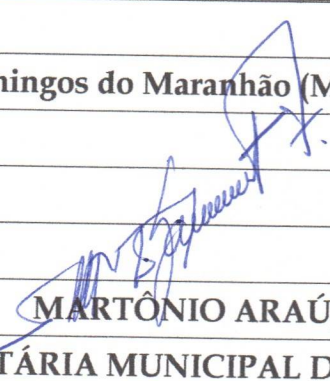
### DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Considerando que o presente processo, trata de licitação na modalidade Pregão Presencial para Sistema de Registro de Preços/SRP (Ata de Registro de Preços/ARP), não se faz necessário informar a dotação orçamentária, conforme Capítulo V – Da Licitação o Artigo 7º, § 2º, do Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, senão vejamos:

“Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil. “

São Domingos do Maranhão (MA), 30 de março de 2022

  
**MARTÔNIO ARAÚJO SANTOS**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 23  
N° PROCESSO 226/2022  
Assinatura /

Ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação/CPL,

**Autorizo a presente solicitação, encaminhe-se a Comissão Permanente de Licitação/CPL, para a instrução e formalização do processo licitatório, em consonância com às normas da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, os procedimentos determinados pela Lei Complementar N° 123/2006, Lei Complementar n° 147/2014.**

São Domingos do Maranhão - (Ma), 31 de março de 2022

  
**MARTÔNIO ARAÚJO SANTOS**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**